



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MENSAGEM Nº 29/2010

Fls: Nº 01
Proc: Nº 633/2010

Barueri, 12 de abril de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e posteriormente doar ao Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri - SindServ áreas de terreno, (encerrando um total de 7.799,62 m²) situadas na Estrada Velha de Itapevi - KM 31,5, Sítio Taboão, para a construção de conjunto habitacional destinado aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Barueri.

O SindServ é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo precípuo a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria profissional composta por trabalhadores nos serviços públicos de Barueri.

Podem associar-se ao Sindicato em questão quaisquer servidores públicos municipais, seja qual for seu regime, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Barueri, bem como das autarquias e fundações instituídas pelo Município de Barueri.

Para a consecução de seus objetivos o Estatuto Social da entidade prevê a possibilidade de ela promover projetos habitacionais aos servidores municipais.

Os servidores públicos municipais são fatores fundamentais para o sucesso de qualquer Administração Pública. Sem a colaboração e participação deles, independentemente de seu nível, nenhum plano ou projeto de governo pode ser implementado com êxito.

O problema habitacional, a exemplo do que ocorre com a classe trabalhadora do setor privado, também atinge o funcionalismo público.

Ciente disso e considerando que o Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri pode proporcionar aos servidores públicos municipais o acesso à moradia própria, a Administração Municipal tenciona dar sua contribuição para tal propósito, como forma de reconhecimento à relevância dos serviços por eles prestados.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, §1, da Lei Orgânica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO FURLAN FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

Barueri

PROJETO DE LEI N°

045/2010



PL

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE ÁREAS AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - SINDSERV.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

***Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 6 (seis) áreas de terreno, encerrando total de 7.799,62m², situadas na Estrada Velha de Itapevi Km 31,5, Sítio Taboão, alterando sua destinação de “bens de uso especial” para “bens dominicais ou patrimoniais disponíveis”.*

***Parágrafo Único.** As áreas em apreço, configuradas nas plantas Anexo I a VI desta lei, são objeto das Matrículas e Transcrição seguintes:*

I Matrícula nº 4101 área de 600 m² - planta Anexo I;

II Matrícula nº 4019 área de 1.500 m² - planta Anexo II;

III - Matrícula nº 4020 área de 2.000 m² - planta Anexo III;

IV Matrícula nº 7100 área de 1.007,42 m² - planta Anexo IV;

V Matrícula nº 7101 área de 1.055,25 m² - planta Anexo V;

VI Transcrição nº 23154 (Registro de Imóveis da 10ª Circunscrição da Capital) área de 1.636,95 m² - planta Anexo VI.

***Artigo 2º.** Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar as áreas em apreço ao Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri - SindServ, CNPJ 03.302.508 0001-32, com sede na Rua Prof. Max Zendron, nº 278, Vila São Jorge, Barueri SP, para construção de conjunto habitacional para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.*

***Artigo 3º.** Constituem encargos da doação, a serem cumpridos pelo donatário:*

I - início às obras no prazo de até 1 (um) ano contado da outorga da escritura de doação;

II - conclusão das obras e entrega das chaves em até 3 (três) anos.

***Parágrafo Único.** Os encargos estabelecidos neste artigo e os respectivos prazos para cumprimento, bem como a Cláusula de retrocessão, deverão constar da escritura de doação, sob pena de nulidade do ato.*

***Artigo 4º.** As despesas decorrentes da lavratura da escritura e de seu subsequente registro correrão por conta do donatário.*

Barueri



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: N° 03
Proc: N° 633/2010

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Enviar xerócopios e enviá-las aos
Vereadores.
Em 19/04/2010

Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer e respeito dentro
do prazo legal.
Em 19/04/2010

Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão de
e votação. Adotado o texto
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 27/04/2010

Presidente~~

Barueri

Fis: Nº	04
Proc: Nº	655/2016


PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
ÁREA À DESAPROPRIAR: 600,00M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE


JOSE ROBERTO PITER
Secretário


JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:200

Desenho

Arquivo

7BD-XX

Fis. Nº 05
 Proc. Nº 655/2006

PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
 ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.500,00M²

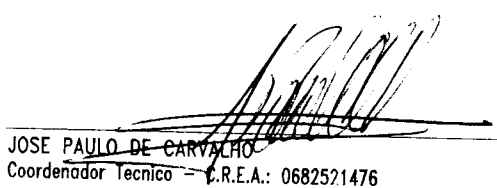
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE



JOSE ROBERTO PITERI
 Secretário



JOSE PAULO DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO		
PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.		
LOCAL		
JD. TUPAN		
DATA	FOLHA N.	
	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:200		7BD-XX

Fis. Nº 06
Proc. Nº 635/206

PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA

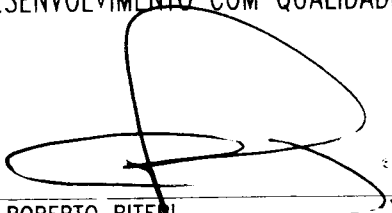
ÁREA À DESAPROPRIAR: 2.000,00M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 268,60M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE


JOSE ROBERTO PITERI
Secretário


JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENFEITÓRIAS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:200

Desenho

Arquivo

7BD-XX

Fis. Nº	07
Proc. Nº	635/206

PROP.: JOSÉ ANTÔNIO CABEZA AMOR

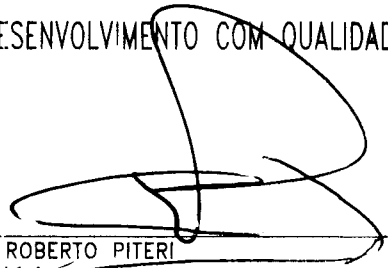
ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.007,42M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 114,58M²

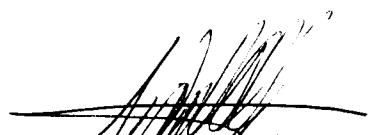
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE



JOSE ROBERTO PITERI
Secretário



JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENFEITÓRIAS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:250

Desenho

7AD-37

Arquivo

Fis. n.º 08
Processo Nº 639/2016

PROP.: MANUEL CABEZA AMOR
ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.055,25M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 190,11M²

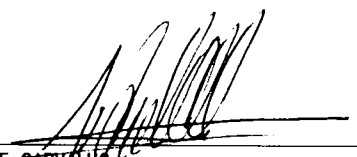
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE



JOSE ROBERTO PITERI
Secretário



JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:250

Desenho

Arquivo

7BD-XX

Fis. Nº 09
Proc. Nº 6321/04

PROP.: MANUEL CABEZA AMOR

ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.636,95M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 197,76M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE


JOSE ROBERTO PITEN
Secretário


JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:250

Desenho

Arquivo

7BD-XX



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fis. N°	<u>10</u>
Proc. N°	<u>6331/2010</u>

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

048/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0045/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE ÁREAS AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – SINDSERV.”

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar e posteriormente doar ao Sindicato dos servidores Municipais de Barueri – SindServ, áreas de terreno (encerrando um total de 7.799,62 m²), situados na Estrada Velha de Itapevi – Km 31,5, Sítio Taboão, para a construção de conjunto habitacional destinado aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Barueri.

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, *alínea 'e'*, artigo 19 inciso V, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, “caput” da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

09:59 20/04/2010 001245 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Fis. N° 11
Proc. N° 633/2010

ISO 9001
SA 8000

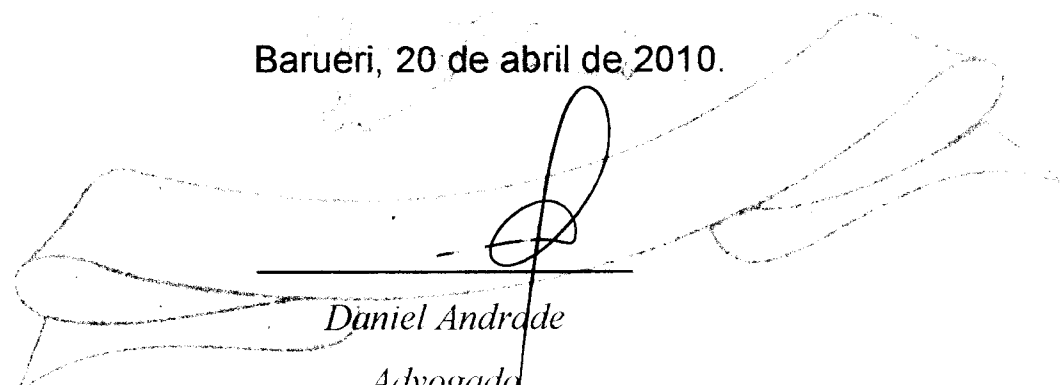
Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso X, e artigo 193, 'a', 3, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 20 de abril de 2010.



Daniel Andrade
Advogado





Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
SA 8000

Fis. N°	12
Proc. N°	639/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

050/2010

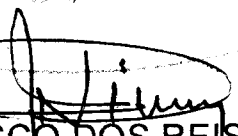


Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: “**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE ÁREAS AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – SINDSERV**”, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de abril de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
PRÉSIDENTE


ANTONIO CARLOS MARQUES
RELATOR


FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

09:53 20/04/2010 001246 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis. Nº	13
Proc. Nº	633/10.6

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 39/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º. 45/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N.º. 633/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 6 (seis) áreas de terreno, encerrando total de 7.799,62m², situadas na Estrada Velha de Itapevi – Km 31,5, Sítio Taboão, alterando sua destinação de “bens de uso especial” para “bens dominicais ou patrimoniais disponíveis”.

Parágrafo Único. As áreas em apreço, configuradas nas plantas – Anexo I a VI desta lei, são objetos das Matrículas e Transcrição seguintes:

I – Matrícula n.º 4101 – área de 600m² – planta Anexo I;

II – Matrícula n.º 4019 – área de 1.500m² – planta Anexo II;

III – Matrícula n.º 4020 – área de 2.000m² – planta Anexo III;

IV – Matrícula n.º 7100 – área de 1.007,42m² – planta Anexo IV;

V – Matrícula n.º 7101 – área de 1.055,25m² – planta Anexo V;

VI – Transcrição n.º 23154 (Registro de Imóveis da 10ª Circunscrição da Capital) – área de 1.636,95m² – planta, Anexo VI.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar as áreas em apreço ao Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri – SindServ, CNPJ 03.302.508/0001-32, com sede na Rua Prof. Max Zendron, n.º 278, Vila São Jorge, Barueri/SP, para construção de conjunto habitacional para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º. Constituem encargos da doação, a serem cumpridos pelo donatário:

I – início às obras no prazo de até 1 (um) ano contado da outorga da escritura de doação;

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camara-barueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camara-barueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 14
Proc: N° 643/2010

ISO 9001
SA 8000

II – conclusão das obras e entrega das chaves em até 3 (três) anos.

Parágrafo Único. Os encargos estabelecidos neste artigo e os respectivos prazos para cumprimento, bem como a Cláusula de retrocessão, deverão constar da escritura de doação, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e de seu subsequente registro correrão por conta do donatário.

Artigo 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 27 DE ABRIL DE 2010.


Jânio Gonçalves de Oliveira
1° Secretário


Antonio Furlan Filho
Presidente


Sérgio Baganha
2° Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bildziukas
Diretora Técnica Legislativa

Fis. 15
Pro. 635/2016


ANEXO I - LEI Nº

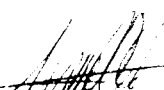
PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
ÁREA À DESAPROPRIAR: 600,00M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE


JOSE ROBERTO PITER
Secretário


JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA
NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5),
DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:200

Desenho

Arquivo

7BD-XX

Fl. N. 16
Proc. 633/206

ANEXO II - LEI Nº

PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOIO LTDA
ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.500,00M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSÉ ROBERTO PITERI
Secretário

JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 06825/1476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA
NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE IIAPEVI (KM.31,5).
DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

Desenho

Arquivo

1:200

ZRI: XX

Fis: N° 17
Proc N° 633/2016

AREA n
Pr

ANEXO III - LEI Nº

PROP.: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANDIOL LTDA
ÁREA A DESAPROPRAR: 2.000,00M²
ÁREA CONSTRUIDA 268,60M²

Nº 04
JULIANO MATTOS PIMENTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE ROBERTO PIMENTEL
Secretário

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS
RIAS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE MADRUGA
(KM.11,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÓRULO.

LOCAL

JD. TUPAN.

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

Desenho

Arquivo

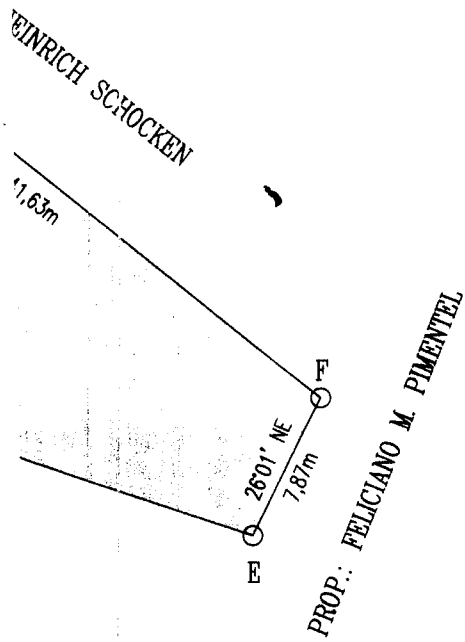
1:200

2310 XX

JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0562521476

Fis: N° 18
 Proc: N° 633/2016

ANEXO IV - LEI Nº



PROP.: JOSÉ ANTÔNIO CABEZA AMCR
 ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.007,42M2
 ÁREA CONSTRUIDA: 114,58M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

TÍTULO
 PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO A ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À MPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL
 JD. TUPAN

DATA	FOLHA N.	UNICA
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:250	7/0-57	

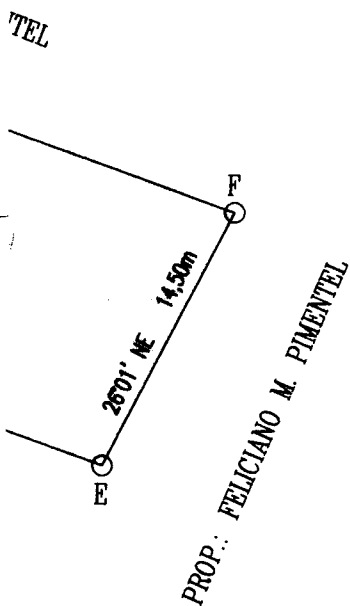
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE ROBERTO PITERI
 Secretário

JOSE VALDIR DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 082521/06

Fis: N° 19
 Proc: N° 633/2016

ANEXO V - LEI Nº



PROP.: MANUEL CABEZA AMOR
 ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.055,25M²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 190,11M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

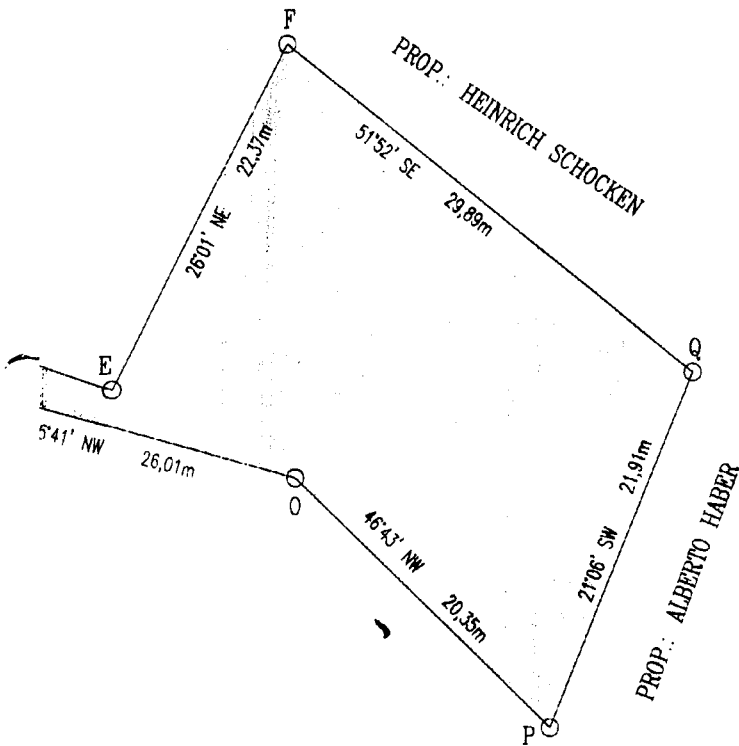
DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

[Signature]
 JOSE ROBERTO PITERI
 Secretário

[Signature]
 JOSE PAULO DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682321476

TÍTULO		
PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.		
LOCAL		
JD. TUPAN		
DATA	FOLHA N.	
	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:250		7BD-XX

Fls: N° 20
 Proc: N° 633/406



ANEXO VI - LET Nº

PROP.: MANUEL CABEZA AMOR
 ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.636,95M2
 ÁREA CONSTRUIDA: 197,76M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

[Signature]
 JOSE ROBERTO LIMA
 Secretário

[Signature]
 JOSE AMARAL DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.T.E.A. 008251478

TÍTULO
 PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE TAPEVI (431,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL
 JD. TUPAN

DATA
 FOLHA N. UNCA

ESCALA 1:250
 Desenho 7BD XX
 Arquivo

LEI N° 1.946, DE 29 DE ABRIL DE 2010

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE ÁREAS AO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - SINDSERV.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 6 (seis) áreas de terreno, encerrando total de 7.799,62m², situadas na Estrada Velha de Itapevi - Km 31,5, Sítio Taboão, alterando sua destinação de “bens de uso especial” para “bens dominicais ou patrimoniais disponíveis”.

Parágrafo Único. As áreas em apreço, configuradas nas plantas - Anexo I a VI desta lei, são objeto das Matrículas e Transcrição seguintes:

I - Matrícula n° 4101 - área de 600 m² - planta Anexo I;

II - Matrícula n° 4019 - área de 1.500 m² - planta Anexo II;

III - Matrícula n° 4020 - área de 2.000 m² - planta Anexo III;

IV - Matrícula n° 7100 - área de 1.007,42 m² - planta Anexo IV;

V - Matrícula n° 7101 - área de 1.055,25 m² - planta Anexo V;

VI - Transcrição n° 23154 (Registro de Imóveis da 10ª Circunscrição da Capital) - área de 1.636,95 m² - planta Anexo VI.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a doar as áreas em apreço ao Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri - SindServ, CNPJ 03.302.508/0001-32, com sede na Rua Prof. Max Zendron, n° 278, Vila São Jorge, Barueri/SP, para construção de conjunto habitacional para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º. Constituem encargos da doação, a serem cumpridos pelo donatário:

I - início às obras no prazo de até 1 (um) ano contado da outorga da escritura de doação;

II - conclusão das obras e entrega das chaves em até 3 (três) anos.

Parágrafo Único. Os encargos estabelecidos neste artigo e os respectivos prazos para cumprimento, bem como a Cláusula de retrocessão, deverão constar da escritura de doação, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura e de seu subseqüente registro correrão por conta do donatário.

Barueri



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fis N°	22
Proc. N°	633/2010

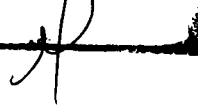
Artigo 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de abril de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

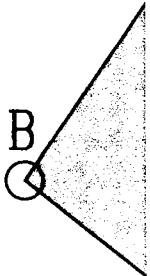
15/10 

Barueri

Fls: N° 23
Proc: N° 633/2010

ANEXO I - LEI Nº

PROP.: HEINRICH




PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
ÁREA À DESAPROPRIAR: 600,00M2

PROP.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE



ROBERTO PITER
Secretário

TÍTULO PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.		
LOCAL JD. TUPAN		
DATA	FOLHA N. UNICA	
ESCALA 1:200	Desenho	Arquivo 7BD-XX



MANOEL DE CARVALHO
Engenheiro Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

Fis: N° 24
Proc: N° 633/2010

ANEXO II - LEI Nº

PROP.: 000
ÁREA:

PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.500,00M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE


JOSE ROBERTO PITERI
Secretário


JOSE PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

TÍTULO

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA
NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5),
DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL

JD. TUPAN

DATA

FOLHA N.

UNICA

ESCALA

1:200

Desenho

Arquivo

7BD-XX

Fis: N° 25
 Proc: N° 633/2010

AREA DE PR.
 PROP.:

MEIDA

22,20m

AREA DE PREFIXO N°04
 PROP.: FELICIANO MATTOS PIMENTEL

ANEXO III - LEI Nº

PROP.: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÃO MANOLO LTDA
 ÁREA A DESAPROPRIAR: 2.000,00M2
 ÁREA CONSTRUÍDA: 268,60M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUEIRA

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE ROBERTO PIMENTEL
 Secretário

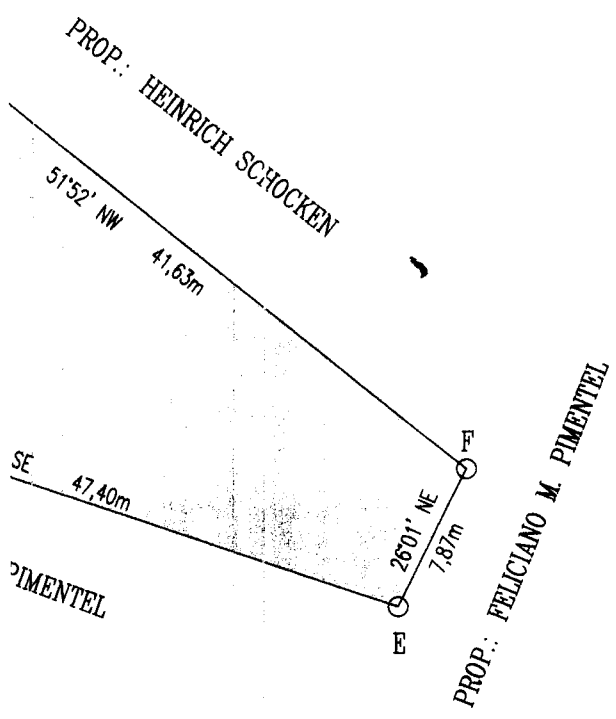
JOSE PALMIR DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0882521478

TÍTULO		
PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.		
LOCAL		
JD. TUPAN		
DATA	FOLHA N.	
	UNICA	
ESCALA	Desenho	Arquivo
1:200		7BD- XX

Fls: N° 26
 Proc: N° 633/2010

1/2
 SERVIDOR

ANEXO IV - LEI Nº



PROP.: JOSÉ ANTÔNIO CABEZA AMOR
 ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.007,42M2
 ÁREA CONSTRUÍDA: 114,58M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSÉ ROBERTO PITERI
 Secretário

JOSÉ WILMA DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 082521478

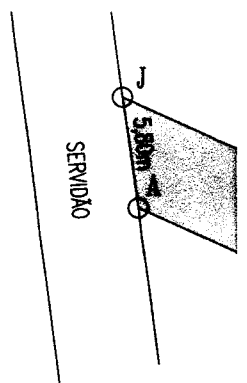
TÍTULO
 PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL
 J.D. TUPAN

DATA
 FOLHA N. UNICA

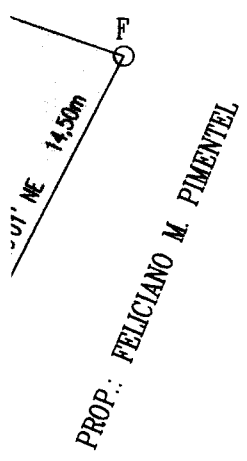
ESCALA
 Desenho
 1:250 740-37 Arquivo

Fls: N° 27
 Proc: N° 633kato



ANEXO V - LEI Nº

PROP.: MANUEL CABEZA AMOR
 ÁREA À DESAPROPRIAR: 1.055,25M2
 ÁREA CONSTRUÍDA: 190,11M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE ROBERTO PITERI
 Secretário

JOSE PAULO DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.E.A.: 0682521476

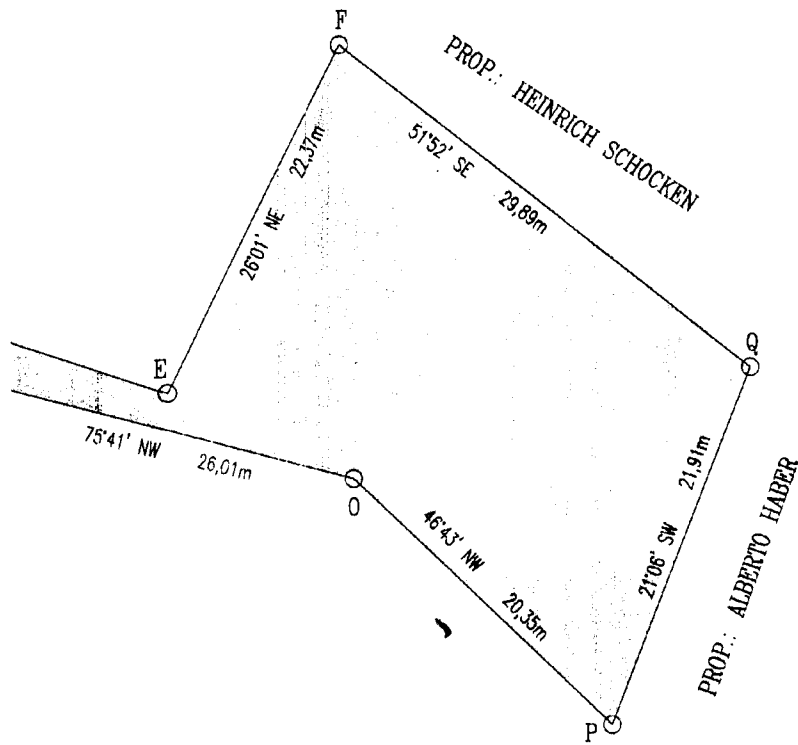
TITULO
 PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM BENEFÍCIOS LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA DE ITAPEVI (KM31,5), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

LOCAL
 JD. TUPAN

DATA FOLHA N.
 UNICA

ESCALA 1:250 Desenho Arquivo
 7BD-XX

Fls: N° 28
 Proc: N° 633/2002



ANEXO VI - LET Nº

PROP.: MANUEL CABEZA AMOR
 AREA A DESAPROPRIAR: 1.636,95M2
 AREA CONSTRUIDA: 197,76M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUELOS

SECRETARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE

JOSE ROBERTO AMOR
 Secretário

JOSE RINALDO DE CARVALHO
 Coordenador Técnico - C.R.T.A.: 0882521678

TÍTULO
 PLANTA TOPOGRÁFICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA COM
 RUA LOCALIZADA NO SÍTIO TABOÃO JUNTO À ESTRADA VELHA
 TAPEVA (CASAS), DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIO PROJETO

LOCAL
 JD. TUPAN

DATA _____ FOLHA N. _____ UNICA

ESCALA 1:250 Desenho Arquivo 7BD X